



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

EDITAL Nº 25, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Seleção por eleição de servidores para composição da Comissão local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da PR-RR.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018](#),

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018](#), que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público do Federal;

CONSIDERANDO que no art. 3º, §3º, da [Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018](#), foi prevista a criação de Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação no âmbito das Procuradorias da República nas Unidades Federativas, compostas por dois membros, estes indicados pelo Colégio de Procuradores, um representante da unidade de Gestão de Pessoas e um representante dos servidores da Procuradoria da República na Unidade Federativa, escolhido em eleição local;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019](#), publicada no [DMPF – eletrônico em 16.05.2019](#), que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos(as) representantes dos(as) servidores(as) do Ministério Público Federal para composição das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação,

RESOLVE: Tornar pública a abertura de seleção por eleição de servidores para composição da Comissão local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria da República em Roraima.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto a eleição de servidores para 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) vaga suplente, na composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme instituído na Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público do Federal.

1.2. A formação da comissão em Roraima tem como base a [Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018](#), que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O servidor que pretenda se voluntariar para participar da composição da referida comissão, deverá manifestar a intenção expressamente, das 8 horas do dia 16.08.2019 às 17 horas do dia 21.08.2019, horário local, por intermédio de correio eletrônico no seguinte endereço: prrr-nugep@mpf.mp.br, com o título “Seleção para composição de comissão local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação”.

2.2. Poderão se inscrever os servidores ocupantes de cargo efetivos do MPF, lotados na PRRR.

2.3. Não poderão se inscrever no processo de eleição os servidores:

I – que tenham sofrido ou respondem penalidade disciplinar;

II – que estiverem em fruição de:

a) licença para o serviço militar;

b) licença para atividade política;

c) licença para tratar de interesses particulares;

d) licença para desempenho de mandato classista;

e) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;

f) afastamento do país para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias;

g) afastamento para exercício de mandato eletivo;

h) afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em instituição

de ensino superior no país ou no exterior; e

i) afastamento para missão ou estudo no exterior.

2.4. O Núcleo de Gestão de Pessoas analisará se os inscritos atendem os requisitos constantes na [Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019](#).

2.5. A lista preliminar de inscritos para a eleição será publicada no Diário Eletrônico do MPF e na intranet da PR/RR, até o terceiro dia útil ao término do prazo de inscrição.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação para eleição do representante, dentre os inscritos habilitados, para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, ocorrerá por meio eletrônico.

3.1.1. A votação é facultativa e será realizada no período das 8 horas do dia 28 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 2 de setembro de 2019.

3.1.2. Poderão votar todos os servidores do MPF lotados na PR/RR.

3.1.3. Será eleito o servidor que obtiver a maioria de votos, observados os critérios de desempate.

3.1.4. A apuração do desempate será promovida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/RR, responsável pela condução do processo eleitoral, respeitando os critérios de desempate, previstos no Art. 7º da [Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019](#).

3.1.5. O resultado será publicado no DMPF-eletrônico e na intranet da PR/RR até o dia 4 de setembro de 2019.

3.1.6. Na impossibilidade de uso do sistema eletrônico para votação, a eleição se dará por método manual, a ser divulgado amplamente na intranet e por e-mail, aos servidores e membros da unidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Caso não haja inscrição de servidores(as) para eleição, ficará a cargo do Procurador-Chefe a indicação de representante para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/RR.

3.2. Conforme §5º do art. 3º da [Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de junho de 2018](#),

a unidade encaminhará à Chefia de Gabinete da Procuradora-Geral da República a lista de integrantes para designação em ato único da composição da respectiva Comissão.

3.3. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/RR.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 62.](#)

M P F
Ministério Público Federal